

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 07 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 2293



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Licitações e Contratos	6
Autorização de Contratação Direta	6
Errata	7
 Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva	8
Licitações e Contratos	8
Autorização de Contratação Direta	8
Atos de Pessoal	9
Portarias	9
Aposentadoria	9

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.233, DE 3 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Itupeva, cria a Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, com fundamento na Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), e tomando como referência os parâmetros de transversalidade programática aplicados no âmbito municipal brasileiro;

D E C R E T A:**CAPÍTULO I****DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Itupeva, destinada a garantir à população negra, indígena, cigana e demais comunidades tradicionais a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa de direitos étnicos e o combate ao racismo institucional, à discriminação e às demais formas de intolerância.

Art. 2º A Política Municipal de que trata este Decreto será efetivada por meio de ações transversais que assegurem a plena inserção social, econômica e cultural, estruturada nos seguintes eixos programáticos:

I - Educação, Cultura e Lazer: promoção do letramento racial, valorização da história e cultura afro-brasileira e indígena na rede municipal de ensino, e fomento a manifestações culturais tradicionais;

II - Saúde Integral: implementação de diretrizes de saúde integral voltadas às especificidades da população negra e comunidades vulnerabilizadas;

III - Trabalho e Renda: incentivo ao empreendedorismo étnico, qualificação profissional e garantia de igualdade de oportunidades no acesso ao mercado de trabalho e ao serviço público municipal;

Decreto nº 4.233/2026 02

IV - Direitos Humanos e Segurança: Enfrentamento à violência motivada por racismo, intolerância religiosa ou preconceito étnico-racial.

CAPÍTULO II**DA CRIAÇÃO E VINCULAÇÃO DA COORDENADORIA**

Art. 3º Como órgão gestor responsável por planejar, coordenar e executar a Política Municipal instituída neste decreto, fica criada a Coordenadoria de Promoção da

Igualdade Racial, unidade administrativa diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial constitui unidade administrativa de caráter interno, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com atribuições exercidas no âmbito da estrutura existente, não implicando criação de cargos, funções de confiança ou gratificadas, nem aumento de despesa pública.

CAPÍTULO III**DA GESTÃO E REPRESENTAÇÃO LEGAL**

Art. 4º A coordenação, gestão técnica, administrativa e a representação legal da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial serão exercidas cumulativamente pelo(a) Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. O exercício das funções de coordenação e representação da política pública de igualdade racial pelo(a) Secretário(a) Municipal não ensejará o recebimento de qualquer remuneração adicional, gratificação ou vantagem pecuniária, configurando desdobramento das atribuições políticas e de gestão da respectiva pasta.

CAPÍTULO IV**DAS COMPETÊNCIAS EXECUTIVAS**

Art. 5º Compete à Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial, sob a gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

I - coordenar a execução da Política Municipal instituída no art. 1º deste Decreto de forma articulada com as demais secretarias do município;

II - atuar como interlocutora do Município perante órgãos estaduais e federais responsáveis pela execução e monitoramento de políticas de igualdade racial;

Decreto nº 4.233/2026 03

III - desenvolver indicadores, coletar dados demográficos locais e submeter relatórios periódicos aos órgãos competentes;

IV - prestar o suporte técnico, operacional e administrativo necessário ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial já instituído no município;

V - promover parcerias, convênios e acordos com entidades públicas e privadas para a captação de recursos destinados às ações afirmativas locais.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 3 de julho de 2026; 61º da Emancipação Política do Município.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal em exercício

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CAMILA POLO NAVARRO CUNHA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e



Fundários

Portarias

PORTARIA Nº 4.946, DE 03 DE JULHO DE 2026

EXONERA a pedido ISABELA MENEZES WASCONCELOS, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS, Prefeito em Exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora **ISABELA MENEZES WASCONCELOS**, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Gestão - Técnico em Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS

Prefeito em Exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.931, DE 02 DE JULHO DE 2026

EXONERA a pedido NICOLAS MANFRON, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS, Prefeito em Exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir de 23 de julho de 2026, o servidor **NICOLAS MANFRON**, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS

Prefeito em Exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública**PORTARIA Nº 4.930, DE 02 DE JULHO DE 2026**

EXONERA a pedido GUSTAVO DE SOUZA ANDRADE, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS, Prefeito em Exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir da presente data, o servidor **GUSTAVO DE SOUZA ANDRADE**, ocupante do cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS

Prefeito em Exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública**PORTARIA Nº 4.928, DE 01 DE JULHO DE 2026**

EXONERA a pedido FRANCY JOSE FERREIRA VILELA, ocupante do cargo público de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS, Prefeito em Exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir de 30 de junho de 2026, o servidor **FRANCY JOSE FERREIRA VILELA**, ocupante do cargo público de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS

Prefeito em Exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Errata da portaria nº 4.813, de 29 de junho de 2026, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Edição 2289, de 01 de julho de 2025.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS, Prefeito



em Exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

RETIFICA:

Onde se lê: PORTARIA Nº 4.813, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Leia-se: PORTARIA Nº 4.913, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS

Prefeito em Exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Errata da portaria nº 4.815, de 29 de junho de 2026, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Edição 2289, de 01 de julho de 2025.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS, Prefeito em Exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

RETIFICA:

Onde se lê: PORTARIA Nº 4.815, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Leia-se: PORTARIA Nº 4.915, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS

Prefeito em Exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.894, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Concede a servidora LEIDIANE LIMA MOTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Agente de Políticas Sociais – Assistente de Alunos, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a **LEIDIANE LIMA MOTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Agente de Políticas Sociais – Assistente de Alunos, Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de junho a 18 de dezembro de 2026, de acordo com a Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, conforme processo administrativo nº 8658/2026 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

MONICA OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 4.945, DE 03 DE JULHO DE 2026

Habilita Estabelecimentos de Saúde para operar no **PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS** em âmbito municipal.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS, Prefeito em Exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Considerando a Portaria GM/MS 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1640, de 07 de maio de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE);

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos e atributos e compatibilidade na Tabela de procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos e atributos e compatibilidade na Tabela de procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos e atributos e compatibilidade na Tabela de procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos e atributos e compatibilidade na Tabela de procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia;

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 1826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos e atributos e compatibilidade na Tabela de procedimentos SUS, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;



Considerando a Deliberação CIB n.º 144, de 21 de novembro de 2024 e sua republicação em 29 de novembro de 2024, que aprova, conforme os Anexos I e II, a previsão dos valores financeiros, quantitativos físicos e referências regionais para as Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs) dos Planos de Ação Regional (PAR) Parcial do Estado de São Paulo, de abrangência macrorregional, contemplado as 18 macrorregiões e as Redes Regionais de Atenção à Saúde (RRAS);

Considerando a Portaria GM/MS n.º 5820, de 04 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS n.º 90 de 03 de fevereiro de 2023, e revoga a Portaria GM/MS n.º 1370 de 28 de setembro de 2023;

Considerando a Portaria SAES/MS n.º 2324, de 06 de dezembro de 2024, que estabelece Procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas - Componentes Cirurgias e revoga a Portaria SAES/MS n.º 237, de 08 de março de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS MS/GM n.º 6494/2024 que estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - Exercício de 2025;

Considerando as Portarias SAES/MS n.º 4304 de 23/06/2026 que inclui o Grupo 9, Subgrupo 7 - Atenção em Saúde Bucal;

Considerando a regulamentação de habilitação descentralizada dos prestadores de serviços que participarão da execução das ações do PMAE, no âmbito do Departamento Regional de Saúde VII de Campinas, ao qual o Município de Itupeva pertence.

Resolve:

Artigo 1º - Determinar a inclusão dos estabelecimentos de saúde contemplados nos Plano de ação Regional, pelo gestor local, para execução dos procedimentos relacionados ao PMAE, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), no código 38.01;

Relação dos Estabelecimentos de Gestão Municipal:

· **CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CNES 5385032**

· **UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL (UOM) - CNES 5881773**

· **AMBULATORIO DE FISIOTERAPIA DE ITUPEVA - CNES 3080641**

· **CAADI CENTRO DE ATENDIMENTO E AVALIACAO DIAGNOSTICA INFANTIL - CNES 4817745**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

ISAQUE MESSIAS GRIZOTO DOS SANTOS

Prefeito em Exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 244, DE 07 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

AJUDANTE GERAL - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Ref. Proc. 442/2025 - Sec. Gestão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo, a comparecerem **no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP, no dia 13 de julho de 2026 às 14h00, munido(a)s de documento pessoal com foto.**

Nesta oportunidade será feita a entrega da relação de documentos necessários para admissão e informações sobre os exames admissionais. Fica desde já alertado que o não comparecimento do(a)s convocado(a)s no dia, horário e local indicado, acarretará sua eliminação do respectivo **Processo Seletivo** e anulação dos atos com respeito a ele praticado.

Após a realização do Exame Admissional, o(a)s candidato(a)s deverão **apresentar toda a documentação no Paço Municipal de Itupeva - Departamento Pessoal, localizado à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Pq. Das Vinhas, Itupeva/SP.**

Classif	Inscrição	Nome
110	114	Silvan Minervino da Silva

Itupeva, 07 de **julho** de 2026.

RAFAEL CARBONARI BATISTA

Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14841/2025

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS, MEIAS E TOUCAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

II - CONTRATADA: RLP - COMERCIO DE ROUPAS LTDA - **CNPJ:** 44.927.819/0001-74.

III - ENTREGA: ÚNICA.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 5.817,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS).

VI - JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO É JUSTIFICADA PELA NECESSIDADE DE GARANTIR CONDIÇÕES MÍNIMAS DE PROTEÇÃO E CUIDADO PESSOAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, PÚBLICO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL E FREQUENTEMENTE EXPOSTO A CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS.

A DISPONIBILIZAÇÃO DE LUVAS, MEIAS E TOUCAS



CONTRIBUI PARA A PROTEÇÃO CONTRA O FRIO, PREVENÇÃO DE PROBLEMAS DE SAÚDE E PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO CREAS, REFORÇANDO OS PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E PROTEÇÃO SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA.

ESSA AÇÃO INTEGRA O CONJUNTO DE ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO PREVISTAS NO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, CONFORME ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO CNAS Nº109/2009, QUE INSTITUI A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. A MEDIDA FORTALECE O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PROMOVE O CUIDADO BÁSICO E INCENTIVA O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM A REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL.

Itupeva, 07 de julho de 2026.

Publique-se.

ELIANA ALENCAR DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Errata

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE 07 DE JULHO DE 2026

Edital nº 028/2026 - PE

Processo Administrativo nº 2567/2026

Objeto: Aquisição de materiais de fisioterapia, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Referente ao despacho de **Homologação do Pregão Eletrônico nº 28/2026**, publicado na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, Ano VIII, Edição nº 2.289, páginas 9 e 10, em **1º de julho de 2026**.

Onde se lê:

"DECLARAR FRACASSADOS OS ITENS: ..., 28 e 29..."

Leia-se:

"DECLARAR FRACASSADOS OS ITENS: ..., 38 e 39..."

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do despacho de homologação publicado.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva*

AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 113/2026

Dispensa de Licitação nº 09/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura corporativa, podendo contemplar elementos de design de interiores, destinados à elaboração de projeto executivo completo para ocupação, adequação e implantação da futura sede administrativa do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva – Itupeva Previdência, localizada na Rua Juliana de Oliveira Borges, nº 90, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, com área aproximada de 724,55 m², distribuída em três pavimentos.

Considerando os documentos constantes nos autos, o parecer jurídico e a informação sobre a reserva orçamentária, **AUTORIZO** a contratação da empresa **OCTA PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.108.389/0001-85, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, ratificando a legalidade do procedimento de contratação direta, devendo ser observados os demais trâmites legais.

Itupeva, aos 07 de julho de 2026.

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente



Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 039, DE 07 DE JULHO DE 2026

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itupeva**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que a segurada ativa, **Selma Cristiane Guimarães**, exerceu cargo efetivo na Prefeitura Municipal de Itupeva sob matrícula nº 1929 e faleceu em 07/01/2026;

CONSIDERANDO que a referida segurada deixou na qualidade de dependente, seu companheiro João Pereira da Silva.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 95/2026, especialmente a Nota Técnica da Consultoria Jurídica de fls. 83 a 86, além dos documentos juntados aos autos do processo e o que dispõem o art. 40, § 7º da Constituição Federal e art. 85 a 89 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015;

RESOLVE:

1. **CONCEDER** a **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, dependente de Selma Cristiane Guimarães, falecida em 07 de janeiro de 2026, uma **Pensão Previdenciária** correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, observado o disposto no art. 85, II da Lei Complementar n.º 388/2015.

2. O pensionista **não terá direito à paridade ativo-inativo**, e, portanto, o valor da pensão será reajustado anualmente, conforme art. 94 da Lei Complementar nº 388/2015, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE.

3. O valor da pensão nunca será inferior ao salário mínimo do País, nos termos do §2º do art. 201 da Constituição Federal e art. 110 da Lei Complementar n.º 388/2015.

4. A pensão por morte de que trata esta Portaria é concedida a partir da data do requerimento, nos termos do art. 86, II, da Lei Complementar n.º 388/2015.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2026.

ITUPEVA, aos sete dias do mês de julho de 2026.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente
Itupeva Previdência

Itupeva, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 107 da Lei complementar nº 388 de 11 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que o servidor João Ribeiro Soares Neto, admitido no serviço público em 03/04/2018, foi aposentado por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de acordo com Art. 40, § 1, I da Constituição Federal, com redação anterior a EC 103/2019.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 151/2023, especialmente as folhas 159 a 162 referente a inclusão de CTC nº 21023030100035250 do INSS, acrescendo 1999 dias ao tempo já existente.

RESOLVE:

1. Corrigir o cálculo dos proventos pagos ao servidor, conforme demonstrado abaixo:

Benefício concedido em 01 de novembro de 2024: total R\$ 1.412,00 - valor proporcional R\$ 950,54 e complemento ao salário mínimo: R\$ 461,46 (18,771% do tempo exigido);

Benefício corrigido com inclusão da CTC: total R\$ 1.518,00 - valor proporcional R\$ 1.091,79 e complemento ao salário mínimo: R\$ 426,21 (34,4579% do tempo exigido).

2. Não houve alteração no valor bruto dos proventos, uma vez que o valor apurado de forma proporcional permaneceu inferior ao salário mínimo vigente à época, sendo mantido o valor correspondente ao piso legal.

3. Esta Apostila Retificatória entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

ITUPEVA, aos sete dias do mês de julho de 2026.

JULIANE BONAMIGO

Diretora Presidente
Itupeva Previdência

Aposentadoria

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 02, DE 07 DE JULHO DE 2026

JULIANE BONAMIGO, Diretora Presidente do **ITUPEVA PREVIDÊNCIA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de**